

Processo de Insolvência de “Trôpo-Belo - Projectos de Decoração e Imagem, Unipessoal, Lda”

(Processo nº 1233/11.0TJVN do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** Lote único composto por bem imóvel e parte dos bens móveis que integram a massa insolvente (no final do documento, relação do lote a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues na sede da sociedade insolvente** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência presidir ao acto de abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** sede da sociedade insolvente, sita na Avenida dos Descobrimentos, n.º 49, Vila Nova de Famalicão, **pelas 11 horas do dia 12 de Outubro de 2012.**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** durante a hora que antecede a diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);

Processo de Insolvência de “Trôpo-Belo - Projectos de Decoração e Imagem, Unipessoal, Lda”

(Processo nº 1233/11.0TJVN do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou dinheiro no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: o Administrador da Insolvência deliberará sobre as propostas apresentadas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bem imóvel: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;

Processo de Insolvência de “Trôpo-Belo - Projectos de Decoração e Imagem, Unipessoal, Lda”

(Processo nº 1233/11.0TJVN do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- h. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- i. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 28 de Setembro de 2012

Processo de Insolvência de “Trôpo-Belo - Projectos de Decoração e Imagem, Unipessoal, Lda”

(Processo nº 1233/11.0TJVN do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Relação dos bens objecto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

Lote nº 1

Verba	Descrição da Verba	Valor
1	Fracção autónoma designada pelas letras “AN”, correspondente à loja nº 7, destinada a comércio, com área de 87,00 m ² , no rés-do-chão do prédio urbano denominado “Edifício Las Vegas”; Localizado na Avenida dos Descobrimentos, nº 49, Lugar de Freião, Vila Nova de Famalicão; Descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 532/19980727-AN e inscrita na respectiva matriz urbana sob o artigo urbano 1513-AN da freguesia de Antas.	115.000,00 €
2	Recheio do imóvel composto por: • 4 Secretárias • 3 Cadeiras rotativas, com rodas • 4 cadeirões de cor vermelha e cinza • 2 Mesas de centro • 1 Frigorífico embutido, da marca ARISTON • 1 Impressora da marca EPSON STYLUS COLOR 1520 • 4 Cestos de papel • 1 Sistema de video-vigilância composto por: 4 câmaras de video e 1 gravador de video digital • 1 Móvel em pedra, com tampo em vidro	860,00 €
Total dos bens		115.860,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	Telemóvel: 919 533 482
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens podem ser vistos **até ao dia 10 de Outubro de 2012, mediante marcação prévia**, na sede da sociedade insolvente, na Avenida dos Descobrimentos, n.º 49, Vila Nova de Famalicão.